CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NAS AFEÇÕES OCULARES E OTORRINOLARINGOLÓGICAS AO ABRIGO DO CPA 2017/49

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de medicamentos usados nas afeções oculares e otorrinolaringológicas – Procedimento n.º 5000320.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos usados nas afeções oculares, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo "Mapa de Quantidades/Preço Base"

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos usados nas afeções oculares ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de

aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo "Mapa de Quantidades/Preço Base", aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 29 de jnaeiro de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 14 de fevereiro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site https://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa AcinGov.

a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.

2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;

- Número do CPA;

- Marca comercial;

- País de Origem;

- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;

- Preço total e as condições de pagamento;

- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes "Mapa de Quantidades/Preço Base".

- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2017/49;

- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,

- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;

- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;

- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;

- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.

- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2017/49 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 126.235,84** (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2017/49 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2017/49 é motivo de exclusão da proposta.

Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

n scanned

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.

3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras Condições

As quantidades comtempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a

rscunha

concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indeminização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2017/49, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2017/49;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2017/49, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2017/49.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2017/49, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2017/49.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Madalena Correia

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base

Mapa Quantidades / Preço Base

Lote Artigo / Lote: Medicamentos usados nas afeções oculares

CP N.º 2017/49

Lote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Base em Euros	CHNM	Estimativa	V. Total
1	151111	A40	ACETAZOLAMIDA [500 MG; CÁP/COMP LP/LM]	Cápsula/ Comprimido libertação	0,1370 €	10103689	330	45,21 €
2	151110	A41	ACETAZOLAMIDA [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ Comprimido	0,0698 €	10048075	540	37,69 €
3	176002	A517	APRACLONIDINA (colírio) [5 MG/ML; FRS]	Frasco	7,1400 €	10026762	20	142,80 €
4	164011	A5195	AZELASTINA [1 MG/ML; SOL PULV NAS; FRS]	Frasco	5,7000 €	10011109	20	114,00 €
5	175024	A5249	AFLIBERCEPT [40 MG/ML; SOL INJ; FRS]	Frasco	597,1200 €	10108654	84	50.158,08
6	175009	B208	BRIMONIDINA (colírio) [2 MG/ML; FRS]	Frasco	4,0900 €	10051395	60	245,40 €
7	178016	B209	BRINZOLAMIDA (colírio) [10 MG/ML; FRS]	Frasco	5,7100 €	10062776	15	85,65 €
8	142117	B361	BUDESONIDA [32 µG/DOSE; FRS]	Frasco	3,4000 €	10066073	35	119,00 €
9	142115	B362	BUDESONIDA [64 µG/DOSE; FRS]	Frasco	3,4000 €	10066080	75	255,00 €
10	175210	C1227	CLORANFENICOL [8 MG/ML; COL, SOL; FRS]	Frasco	2,8400 €	10010509	550	1.562,00 €
11	176902	C189	CICLOPENTOLATO (colírio) [10 MG/ML; FRS]	Frasco	2,2900 €	10014176	280	641,20 €
12	175215	C324	CLORANFENICOL (pomada oftálmica) [10 MG/G; BISNAGA]	Bisnaga	2,3300 €	10022109	1.800	4.194,00 €
13	175007	C406	CLOTRIMAZOL (colírio) [10 MG/ML; FRS]	Frasco	13,0300 €	10012517	45	586,35 €
14	175019	D343	DEXAMETASONA + TOBRAMICINA [1 MG/ML + 3 MG/ML;COL, SUSP; FRS]	Frasco	2,3600 €	10043459	60	141,60 €
15	173002	D389	DEXAMETASONA + GENTAMICINA [0.3 MG/G + 3 MG/G; POM OFT; BISNAGA]	Bisnaga	1,1300 €	10022333	35	39,55 €
16	175211	D396	DEXAMETASONA + GENTAMICINA [1 MG/ML + 3 MG/ML; COL, SOL; FRS]	Frasco	2,5800 €	10103671	45	116,10 €
17	175011	D397	DEXAMETASONA [1 MG/ML; COL, SOL; FRS]	Frasco	3,0200 €	10034264	50	151,00 €
18	164212	D409	DIMETINDENO + FENILEFRINA [0.25 MG/ML + 2.5 MG/ML; SOL INAL NEB; FRS]	Frasco	5,1000 €	10047703	36	183,60 €
19	175411	D428	DEXAMETASONA + GENTAMICINA + TETRIZOLINA [1+ 3 + 0.5 MG/ML;GOT AUR; COL.; FRS]	Frasco	1,7000 €	10106315	100	170,00 €
20	175250	D443	DEXAMETASONA + NEOMICINA [1 MG/ML + 5 MG/ML;COL, SOL; FRS]	Frasco	1,9300 €	10057836	630	1.215,90 €
21	175025	D444	DEXAMETASONA [700 µG;IMPL INTRAVÍTREO; EMB]	Embalagem	855,0000 €	10102103	10	8.550,00 €
22	178003	F123	FLURBIPROFENO (colírio) [0,3 MG/ML; FRS]	Frasco	3,4000 €	10010078	200	680,00 €

23	182063	F158	FLUORESCEÍNA + OXIBUPROCAINA [2,5 + 4 MG/ML; COLÍRIO; FRS]	Frasco	2,0100 €	10060241	225	452,25 €
24	178002	F173	FLUOROMETOLONA (colírio) [1 MG/ML; FRS]	Frasco	3,4000 €	10045200	200	680,00 €
25	176001	F26	FENILEFRINA (colírio) [100 MG/ML; FRS]	Frasco	3,4000 €	10048239	430	1.462,00
26	169927	F552	FUROATO DE FLUTICASONA [27.5 µG/DOSE;SUSP PULV NAS; FRS]	Frasco	6,5700 €	10094998	150	985,50 €
27	175410	G48	GENTAMICINA (colírio) [3 MG/ML; FRS]	Frasco	3,0400 €	10001321	90	273,60 €
28	175415	G50	GENTAMICINA (pomada oftálmica)[3 MG/G; BISNG.]	Bisnaga	2,7000 €	10001385	80	216,00 €
29	178910	H204	HIPROMELOSE [10 MG/ML; COL, SOL; FRS]	Frasco	3,8880 €	10021360	8	31,10 €
30	175008	L45	LATANOPROST (colírio) [0,05 MG/ ML; FRS]	Frasco	4,3200 €	10057252	36	155,52 €
31	175012	L516	LATANOPROST + TIMOLOL (colírio) [0.05 MG/ML + 5 MG/ML; FRS]	Frasco	5,6900 €	10061838	12	68,28 €
32	175015	L597	LEVOFLOXACINA [5 MG/ML; COL, SOL]	Frasco	3,2900 €	10033010	160	526,40 €
33	142988	M1088	MOMETASONA [50 µG/DOSE;SUSP PULV NAS; FRS]	Frasco	3,3977 €	10094788	180	611,59 €
34	175021	M994	MOXIFLOXACINA (colirio) [5 MG/ML; FRS]	Frasco	4,4300 €	10098092	25	110,75 €
35	175002	O6	OFLOXACINA (colírio) [3 MG/ML ;FRS]	Frasco	2,4000 €	10006553	700	1.680,00 €
36	175714	O955	OFLOXACINA [3 MG/ML; GEL OFT; FRS]	Frasco	3,5700 €	10097670	105	374,85 €
37	173001	O956	OFLOXACINA [3 MG/ML; GOT AUR SOL; FRS]	Frasco	3,5200 €	10097656	180	633,60 €
38	175226	P1098	PREDNISOLONA + CLORANFENICOL [2.5 MG/G + 10 MG/G; POM OFT; BISNAGA]	Bisnaga	3,4000 €	10033447	600	2.040,00 €
39	175023	P1131	PREDNISOLONA + NEOMICINA + SULFACETAMIDA [5 MG/G + 5 MG/G + 100 MG/G;POM OFT; BISNAGA]	Bisnaga	4,1100 €	10010562	100	411,00 €
40	178615	P258	PREDNISOLONA (pomada oftálmica) [5 MG/G; BISNG.]	Bisnaga	2,4000 €	10003144	20	48,00 €
41	175016	R955	RANIBIZUMAB [10 MG/ML; 0,23 a 0,3 ML; INTRAVITREO; F/AMP]	Frsco/ Ampola	552,2900 €	10091272	80	44.183,20 €
42	175013	T1013	TIMOLOL + DORZOLAMIDA (colírio) [5 + 20 MG/ML; FRS]	Frasco	4,9712 €	10029121	40	198,85 €
43	175014	T1143	TRAVOPROST (colírio) [0,04 MG/ML; FRS]	Frasco	9,5700 €	10067652	4	38,28 €
44	175004	T1146	TOBRAMICINA (colírio) [3 MG/ML; FRS]	Frasco	1,8200 €	10040370	22	40,04 €
45	176715	T217	TROPICAMIDA (colírio) [10 MG/ML; FRS]	Frasco	3,4000 €	10047190	465	1.581,00 €
								126.235,94 €